



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



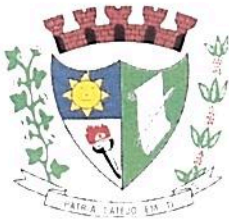
1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2023

O 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BILAC**, por meio de sua Diretoria de Municipal da Saúde e **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS no município, com o aporte de recursos financeiros.

O **MUNICÍPIO DE BILAC**, entidade de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.430.783/0001-19, com sede à Praça Oswaldo Martins, s/ nº, Centro, CEP, 16210-000, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VITOR OSMAR BOTINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 33.343.170-4 SSP/SP e do CPF nº 291.265.118-27, domiciliado na Avenida Coriolano Pompeu Filho, nº 70, Centro, CEP 16210-000, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, CNPJ nº 45.349.461/0001-02, com endereço a Rua Sete de Setembro, nº 529, Centro, CEP, 16210-000, na cidade de Bilac-SP, e com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins-SP, sob o nº 003888 por seu Diretor Presidente, Doutor **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, casado, Médico, RG nº 04.061.780-5 SSP/RJ e CPF nº 018.587.358-82, neste ato representado pelo Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, Gestor Hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº 45.466.680-9 SSP/SP, e do CPF nº 294.571.468-08, domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 760, Centro, CEP 16210-000, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, doravante denominado **COLABORADORA**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, nas Leis Federal nºs 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Municipal nº 2.498, de 27 de dezembro de 2022, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2023, celebrado em 10 de fevereiro de 2023, nos termos e condições estabelecidas na seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, do Ministério da Saúde, que "Estabeleceu os parâmetros para definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementa o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, no valor máximo para Bilac em R\$ 38.869,30 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), sendo que o saldo remanescente demonstrado em relatório do Fundo Nacional de Saúde - FNS e extrato bancário é de R\$ 2.597,32 (dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos);



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2023, de 8 de março de 2023, emitido pela AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, solicitando ao Município o repasse dos recursos financeiros no valor de R\$ 2.494,48 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), estabelecido no Anexo da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, do Ministério da Saúde; e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 2.517, de 18 de abril de 2023, que autoriza a concessão de subvenção social, no exercício de 2023, à AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, até o valor de R\$ 2.155.890,48 (dois milhões e cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA ÚNICA - DO REPASSE

Fica aditado de R\$ 2.153.280,48 (dois milhões e cento e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 2.155.877,80 (dois milhões e cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), em decorrência do repasse estabelecido no Anexo da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 2.597,32 (dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)), do Ministério da Saúde, efetuado ao Município e transferido à AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, nesta data.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual, assinado em 2 (duas) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 2 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Bilac-SP, 25 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Presidente da AHBB
pp. ALEX SANDRO FERNANDES

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito Municipal de Bilac

Testemunhas:

AGATA CARLA PANINI
CPF 400.264.478-27

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
CPF 283.250.838-32



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE BILAC**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 2.155.877,80**

EXERCÍCIO (1): **2023**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) **CLÉBER SERAFIM DOS SANTOS - OAB Nº 136.518 SP - e-mail: cserafim40@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bilac-SP, 25 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VITOR OSMAR BOTINI
Cargo: PREFEITO
CPF: 291.265.118-27

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 018.587.358-82

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VITOR OSMAR BOTINI
Cargo: PREFEITO
CPF: 291.265.118-27
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ALEX SANDRO FERNANDES
Cargo: GESTOR HOSPITALAR
CPF: 294.571.468-08
Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Cadastro dos responsáveis que assinaram os contratos e eventuais termos aditivos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BILAC

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Nome	VITOR OSMAR BOTINI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	33.343.170-4-SSP/SP
Endereço	Avenida Coriolano Pompeu Filho, nº 70, Jardim Alvorada - Bilac-SP - 16.210-000
Telefone	(18) 98135-0366
e-mail	vitor@botimetal.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Cargo	DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Osvaldo Martins, s/nº, Centro - Bilac-SP - 16210-000
Telefone e Fax	(18) 3659-9232 Fax (18) 3659-1588
e-mail	diretoriaadm@bilac.sp.gov.br

Bilac-SP, 25 de abril de 2023.


ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração

